

LEI Nº 1.268/2021.

EMENTA: Dá nome a Galeria dos Presidentes, localizada na Casa Leônidas Vila Nova, onde funciona o Plenário da Câmara de Bonito-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Massilon Pessoa Cavalcante**" a Galeria dos Presidentes, localizada na Câmara Municipal, Casa Leônidas Vila Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentária vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 29 dezembro de 2021.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

